



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº386/2007.

Altera a Lei nº347/2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009” e o Anexo I – Metas e Prioridades da Lei nº361/2006 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício 2007.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ação nº004.03 – Elaboração do Plano de Carreira do Magistério do Programa 008 – Educando e Fazendo um Tocantins Melhor da Lei nº347/2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009”, fica alterada passando a vigorar da seguinte forma:

*Ação 004.03 – Elaboração e Implantação do Plano de Carreira do Magistério*

*Tipo de Ação: Elaboração/Implantação*

*Produto: Consultoria Contratada/Projetos de Lei/Lei*

*Unidade de Medida: unidade*

*Metas Físicas:*

2006	2007	2008	2009	Total
01	01	01	00	03

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades para 2007, da Lei nº361/2006, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências”, incluindo-se no Programa 4 – Educando e Fazendo um Tocantins Melhor a ação – Elaboração e Implantação do Plano de Carreira do Magistério.

**Art. 3º.** O Poder Executivo terá até 30 dias após a aprovação da presente Lei, para publicar texto consolidado das Leis nº 347/2005 e 361/2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de junho de 2007.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

